

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11192, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2004, da Divisão do Processo Administrativo, da Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **ADILSON RODRIGUES JÚLIO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300017099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN, por ter praticado o ilícito funcional previsto no inciso IX, do artigo 155, combinado com os incisos IV, VI e XIII, do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N. 093 DO DIA 24/AGO 2004

A DATE OF STANDED BY BUXING ALL AND SHARES

sorgina in a Maria and Maria and a sorginal and the companies of the compa

Demine san plan do Ukrapo Permanano di To-

O GOVERNALA E DO ESTADO DE MUNDÂNIA, come que compress que lhe pour en 65, inciso V, da Consublição Exaltal e tendo cor voja o aproale se fronzesso Modelino Distriplicar a 190/2001 da Drock. Le fronçeo Administrativo, de Sanction efficació.

DECREET

per, 1 Fr., manus or seption ADD SON SCHMEDIES MILITARIAN perport of compared to the septimental of the sept

or. 25 base Dougen com any dyor no dour de sun pubbesque.

Balgaria do Froncesso do Februardo Rumpiónia, em Produce estra Altre do Artesta (de Capacino)

TORS CAN DRIVE OAT